



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 21/02/2024
1ª votação/Ribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/02/2024
2ª votação/Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Requerido em 21/02/2024
José Amândio
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 08 /2024

Denomina de rua GASPAR VIANA DE FREITAS iniciando na Rua José de Arimatéia, e finalizando na Travessa fio de alta tensão situada no Bairro Novo Horizonte, zona urbana do Município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GASPAR VIANA DE FREITAS iniciando na Rua José de Arimatéia e finalizando na Travessa fio de alta tensão situada no Bairro Novo Horizonte, zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 21 de Fevereiro de 2024.


GUSTAVO BARROSO BEZERRA
Vereador de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

www.camaraitapipoca.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome da saudosa Senhora Maria de Lourdes Venâncio, onde a mesma teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.


GUSTAVO BARROSO BEZERRA
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 08/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 08/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 21 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 08/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Gustavo Barroso Bezerra que denomina de rua Gaspar Viana de Freitas iniciando na rua José de Arimateia e finalizando na Travessa Fio de alta tensão situada no Bairro Novo Horizonte, zona urbana do município de Itapipoca.

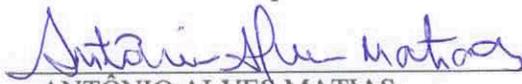
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

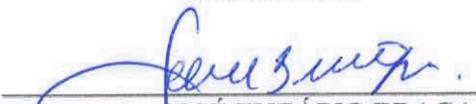
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 08/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 21 de fevereiro de 2024.